



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 92, DE 2018

Apresentada em: 29.10.2018

Aprovada em: 29.10.2018

Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Welbemar Alves Xavier
Presidente da Câmara

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, a seguinte providência:

Remanejar para o Centro Municipal de Nucleação Educacional Rural Pedro Joaquim Pereira, localizado na Região de Campo Alegre, alunos cujas residências estão mais próximas desta escola do que as que eles se encontram matriculados, como medida de redução de despesas com transporte escolar e de segurança para alunos e motoristas, que não precisarão usar ou utilizar menos rodovias com trânsito mais intenso (BR 365 e 900AMG1105).

JUSTIFICAÇÃO

O referido centro educacional foi criado com o intuito de atender aos alunos de Campo Alegre e regiões vizinhas e, com isso, acabar com escolas menores, com classes multisseriadas.

Com o tempo, alguns alunos dessas regiões passaram a ser levados para outras escolas, principalmente para o Centro Municipal de Nucleação Educacional Rural José Barbosa de Miranda, localizado na Região do Angico, ou até mesmo para escola localizada na área urbana.

Hoje, muitos alunos que deveriam frequentar a escola de Campo Alegre estão matriculados em outras unidades, situação que provoca aumento dos custos com transporte escolar e desconforto para os alunos, que são obrigados a fazer percursos mais longos para estudar.

Para transportar os alunos que se encontram nessa situação, o veículo, na maioria dos casos, precisa usar a BR 365 e ou a rodovia estadual de acesso à cidade (900AMG1105), o que eleva o risco, por se tratar de vias com maior fluxo de veículos.

O razoável, portanto, é transferir esses alunos para a escola de Campo Alegre, para fins de contenção de gastos com transporte escolar e comodidade para estudantes e familiares.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2018.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador